

# A corrupção como ideologia

ARMANDO BOITO JR.\*

A questão da corrupção e, mais exatamente, o seu uso político, está na ordem do dia no Brasil e na América Latina. A luta de ideias a respeito do tema está acirrada, mas os marxistas não têm tido uma presença muito ativa nesse debate. Analisam e denunciam o uso político interessado e mistificador do denominado combate à corrupção, mas não têm dado um tratamento especificamente teórico ao tema. Dada essa lacuna, pretendemos, neste pequeno artigo, fazer uma análise teórica do fenômeno da corrupção. Partiremos da teoria marxista do Estado – ponto de partida que nos parece incontornável – e apresentaremos a seguinte tese: a corrupção deve ser abordada com o bom e velho conceito de ideologia. Já examinamos o tema do uso político da corrupção na conjuntura política brasileira em dois textos recentes (Boito Jr., 2016; Boito Jr.; Saad-Filho, 2016).

Para a percepção do senso comum a corrupção seria algo supra-histórico: qualquer cidadão dotado de um mínimo de senso de justiça perceberia que é moralmente condenável um indivíduo apropriar-se privadamente de recursos públicos materiais ou imateriais. O repúdio à corrupção seria uma atitude normal dos cidadãos de bem. Essa percepção, embora seja de ampla aceitação, como toda percepção do senso comum, comete o equívoco de naturalizar ideias e valores que são datados – cidadão, senso de justiça, público e privado – e de tomá-los por aquilo que eles pretendem ser e não por aquilo que eles, de fato, são. Os cidadãos estão distribuídos em classes sociais distintas, a ideia de justiça varia de acordo

---

\* Professor titular de Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Email: armando.boito@gmail.com.

com suas inserções de classe e a distinção entre público e privado é uma criação histórica, datada e ideológica do Estado capitalista.

O campo socialista tem, inadvertidamente, contrabandeado para o seu interior essa percepção espontânea e irrefletida do senso comum. Isso ocorre quando os socialistas se contentam em afirmar que a corrupção, diferentemente do que imagina o senso comum, é prática corrente, e não ocasional ou desviante, na sociedade e no Estado capitalista. De fato, a corrupção é prática endêmica no capitalismo, mas ao afirmarmos isso e apenas isso, não avançamos muito na direção de compreender o que é a corrupção. Deixamos a porta aberta para que aspectos importantes da percepção do senso comum se infiltrem no campo socialista. A questão é a seguinte: à definição do fenômeno da corrupção deve preceder a discussão sobre a sua frequência e normalidade. A corrupção é, de fato, uma apropriação privada e indevida de bens públicos? Existem bens públicos na sociedade e no Estado capitalista? Tal apropriação seria indevida com base em quais valores? Todas as classes sociais têm a mesma percepção do fenômeno da corrupção? Na verdade, a ideia de corrupção é uma criação ideológica do Estado capitalista e as classes sociais têm posições muito distintas diante desse fenômeno.

### **Corrupção e Estado burguês**

O que é a corrupção?<sup>1</sup>

A ideia de corrupção é parte integrante e fundamental da ideologia política burguesa, mais precisamente da ideologia burguesa do Estado. Ela é produzida pelo aparelho de Estado burguês.

Sem a pretensão de sermos taxativos e de demonstrar rigorosamente essa tese, podemos afirmar que, nos períodos históricos que antecederam o capitalismo, a ideia de corrupção era inconcebível e que inexistiam os valores que tal ideia mobiliza. Isso era assim porque, diferentemente do que ocorre no modo de produção capitalista, no qual as instituições do Estado estão formalmente abertas aos indivíduos egressos de todas as classes sociais, no modo de produção escravista e no modo feudal, os postos do Estado eram monopólio dos indivíduos pertencentes à classe dominante. Somente homens livres e, muitas vezes, apenas os indivíduos que compunham os estamentos superiores da ordem dos homens livres podiam aceder aos postos e cargos do Estado. Isso vale para as instituições repressivas, administrativas e representativas dos Estados escravista e feudal (Poulantzas, 1968; Saes, 1998; Boito Jr., 2007). Não existia, nos Estados pré-capitalistas, a ideia de funções, cargos ou bens públicos. O Estado apresentava-se, abertamente, como uma instituição de classe.

Quando se trata da ordem superior – os homens livres – e, preferencialmente, dos estamentos superiores dessa ordem – patrícios romanos, aristocracia feudal,

---

1 Vamos retomar neste item e com modificações a análise que fizemos no artigo “Teoria política da corrupção”, publicado na revista eletrônica portuguesa *O Comuneiro*, n.21, set. 2015. Disponível em: <[http://www.ocomuneiro.com/nr21\\_06\\_ArmandoBoito.html](http://www.ocomuneiro.com/nr21_06_ArmandoBoito.html)>.

clérigos – que monopolizam os postos do Estado, estes tornam-se, na prática, monopólio da classe dominante.<sup>2</sup> Decerto que a situação jurídica de ordem e estamento e a situação econômica de classe são distintas. Contudo, embora entre os integrantes da ordem superior – homens livres – possamos encontrar um número significativo de indivíduos pertencentes às classes populares – artesãos e camponeses na Grécia e na Roma Antigas e na Europa feudal –, não iremos vê-los nos estamentos superiores dessa ordem. Artesãos e camponeses, se livres, tanto no escravismo, como no feudalismo, são plebeus, isto é, quando não são escravos, nem servos, pertencem ao estamento inferior da ordem dos homens livres (Croix, 1997). Os estamentos superiores, no geral, abarcavam indivíduos pertencentes à classe dominante – o patriciado romano era composto, majoritariamente, de grandes latifundiários (Croix, 1997, p.332-336) e os nobres no período medieval eram, majoritariamente, os próprios senhores feudais (Lemarchand, 1978). O resultado é que, do complexo entrecruzamento das divisões econômica e jurídica de classe, de ordem e de estamento, resultava a monopolização explícita, porque estabelecida pelo direito escrito ou consuetudinário, dos cargos repressivos, administrativos e representativos do Estado pelos indivíduos pertencentes à classe dominante.

Por que é que estamos dando importância a essa forma de organização dos Estados pré-capitalistas? Porque, em decorrência da norma que estabelecia o monopólio dos postos de Estado pela classe dominante, os recursos materiais e financeiros desses Estados não se encontravam separados dos recursos materiais e financeiros dos indivíduos pertencentes às classes dominantes (Saes, 1998). De um lado, os recursos materiais dos senhores de escravos ou dos senhores feudais, no Mundo Antigo e na Europa feudal, eram utilizados para as mais variadas atividades do Estado – coleta de impostos, administração da justiça, guerra – e, de outro, o próprio cargo de Estado podia ser propriedade do aristocrata feudal que o ocupava.<sup>3</sup> As monarquias feudais europeias aumentavam suas receitas por intermédio da venda de cargos do Estado – a chamada venalidade de ofícios, que foi uma prática generalizada e crescente durante o período absolutista em todos os grandes países europeus (Goubert, 1953). O comprador do cargo obtinha o direito de auferir uma renda e, dependendo do tipo de compra efetuado, podia passar o cargo em herança. O próprio sistema de arrecadação de impostos, que é o sangue e a alma do aparelho de Estado, era objeto de compra e venda – o denominado “sistema de arrematação”.

Na Europa feudal, as revoluções políticas burguesas destruíram o aparelho de Estado feudal, que fora mantido como tal durante o período das monarquias absolutas, e organizaram o Estado de tipo capitalista. Tais revoluções políticas

2 O Exército, na Roma Antiga, de uma instituição integrada inicialmente apenas pelo estamento aristocrático passou por uma transformação e a incorporou também o estamento plebeu da ordem dos homens livres (Rostovtzeff, 1977, p.31-37). Evolução semelhante teve início no Exército francês do Estado absolutista, mas ela foi barrada pela reação do estamento nobre – a chamada Reação Aristocrática do século XVIII (Anderson, 1979, p.104.).

3 Para a Grécia e a Roma escravistas da Antiguidade, ver Mossé (1979), Finley (1980), Rostovtzeff (1977) e Anderson (1977). Para o Estado feudal, ver Anderson (1979) e Goubert (1953).

realizam duas tarefas, que são faces de uma mesma moeda. De um lado, declararam a igualdade jurídica formal entre produtores diretos e proprietários dos meios de produção, extinguindo as ordens e os estamentos, e, de outro, declaram formalmente abertas a todos os cidadãos, independentemente de sua classe social de origem, as instituições do Estado. Nenhum cidadão pode ser preterido, em decorrência de sua situação de classe, para o exercício de um posto repressivo, administrativo, judiciário ou representativo no Estado. Essa estrutura foi montada, variando de país para país, num processo mais ou menos prolongado e dependendo de conflitos de classe nos quais a burguesia relutava em abrir a participação eleitoral e os cargos eletivos aos trabalhadores. Seria “chover no molhado” discorrer sobre o fato consabido de que os pais do liberalismo, como Benjamin Constant, Alexis de Tocqueville e John Stuart Mill, posicionavam-se contrários ao voto universal e igual – Stuart Mill via virtudes no voto universal, mas desde que desigual. Porém, o que muitas vezes não se percebe é que, dado o passo inicial, isto é, proclamada a igualdade civil, que é indispensável para a criação do mercado de trabalho capitalista, a ampliação da igualdade para outras esferas do direito tornava-se estruturalmente possível e, inclusive, necessária. A convivência entre normas formalmente igualitárias no direito civil com normas inigualitárias nos direitos políticos é, no longo prazo, insustentável.

Pois bem, nesse novo tipo de Estado, como já foi assinalado fora do campo do marxismo por Max Weber, os recursos estatais são separados dos recursos dos ocupantes dos cargos de Estado (Weber, 1999, p.529-544). Weber compara a situação da fábrica capitalista com a do Estado que ele denomina burocrático moderno. Em ambas as esferas haveria a separação entre o trabalhador ou funcionário e os recursos com os quais um e outro operam. A comparação, ainda que sugestiva, não é exata. O funcionário do Estado capitalista, ao contrário do ocupante de cargos nos Estados pré-capitalistas, não é simultânea e necessariamente integrante da classe dominante e, ademais, ponto que é central para a nossa análise da corrupção como ideologia, enquanto na fábrica tal separação é real, no Estado capitalista ela é *formal*: os recursos do Estado estão *formalmente* separados dos recursos privados da classe dominante; como diz o ditado popular, “na prática, a teoria é outra”.

Não é possível separar de maneira estanque os recursos do cargo dos recursos do seu ocupante. Ademais, as características fundamentais do modo de produção capitalista conspiram, permanentemente, contra essa separação: a) a concentração da renda e do patrimônio, b) a prática do segredo típica do funcionamento da burocracia de Estado e c) o caráter representativo da democracia burguesa que a coloca fora do controle popular. O burguês pode converter seu poder econômico em poder político, o burocrata pode vender sua decisão em segredo e o político profissional pode, contando com a conivência da classe dominante, granjear apoio popular transgredindo as normas de organização do Estado capitalista – apadrinhamento, clientelismo e outras práticas correntes.

## A ideologia da corrupção

O Estado capitalista estabelece a distinção formal entre recursos públicos e privados e a ideia de corrupção origina-se de tal distinção. Mas esta é apenas relativa ou formal, pois, na prática, os recursos do Estado estão a serviço da classe capitalista. É por isso que a prática da corrupção e a sua condenação, retórica ou real, motivada por valores variados de acordo com a classe social considerada, devem ser tratadas como ideologia: uma representação inconsciente, deformada e interessada da realidade, no caso, uma representação inconsciente, deformada e interessada sobre a natureza e o funcionamento do Estado capitalista.

Os elementos que dão origem à ideologia da corrupção são eles mesmos ideológicos. A igualdade jurídica entre o proprietário dos meios de produção e o produtor direto singulariza, de fato, a situação do trabalhador no capitalismo, mas, como mostraram os clássicos do marxismo, ela é uma igualdade formal. Proclamada no plano jurídico, ela não elimina a desigualdade socioeconômica entre as partes e, ademais, é contaminada por essa última. Em primeiro lugar, como Marx indicou de maneira lapidar no primeiro volume de *O capital*, o moderno trabalhador assalariado é livre para escolher, em conjunturas favoráveis do mercado de trabalho, o capitalista para o qual vai trabalhar, mas não o é para escolher se irá ou não trabalhar para a classe capitalista. Em segundo lugar, todo trabalhador assalariado, ao contrário do que se passava nos modos de produção pré-capitalistas, tem acesso à justiça pública profissionalizada, pode votar e ser votado, mas não dispõe das mesmas condições econômicas que o capitalista para pagar um grande escritório de advocacia ou para viabilizar uma campanha eleitoral.

Com a norma que estabelece a abertura dos postos do Estado a todos os cidadãos se passa algo semelhante. Essa norma existe e diferencia o Estado capitalista dos Estados pré-capitalistas, mas sua eficácia é relativa ou formal. No plano do direito, todo trabalhador pode aceder aos postos mais elevados da administração pública, do Judiciário, das Forças Armadas e das câmaras representativas. Os filhos da classe média fazem do serviço público um locus privilegiado de suas trajetórias profissionais e, para dar o exemplo recente mais evidente para os brasileiros, em 2003, um operário assumiu a Presidência da República. Contudo, as pesquisas sobre os Estados capitalistas mostram que, no geral, a cúpula do aparelho de Estado é ocupada por indivíduos egressos da classe dominante ou das famílias abastadas de classe média (Miliband, 1982, p.67-87). No Brasil, para exemplificarmos com um tema candente da crise política atual, o Judiciário e o Ministério Público, que oferecem os empregos mais bem remunerados do Estado, são ocupados por indivíduos de famílias abastadas, que dispõem de condições socioeconômicas para realizar uma trajetória escolar longa, frequentando curso superior em instituições de prestígio e dispondo de apoio material da família de origem para prepararem-se, muitas vezes durante anos após a obtenção do diploma universitário, para os concursos públicos que selecionam juizes e procuradores. O resultado é que os postos nesses ramos do Estado são preenchidos em sua grande maioria por indi-

víduos de família burguesa ou de alta classe média, fortemente impulsionados em suas decisões não só pela função repressiva do cargo que ocupam, como também pela sua origem e pelo seu pertencimento de classe. O próprio processo seletivo valoriza, ao contrário do que sugere a ideologia do recrutamento público e pelo mérito, não o conhecimento e a aptidão para o exercício efetivo do cargo, mas, sim, um saber codificado, formalista, decorado e que pouco tem a ver com as situações complexas da vida social com as quais se depara o operador do direito.

Algo semelhante se passa com a ideologia da corrupção, que é, como já indicamos, filha das duas normas básicas do Estado burguês – igualdade jurídica formal e abertura formal das instituições do Estado. Os recursos dos indivíduos pertencentes às classes dominantes e os recursos do Estado estão apenas formalmente separados. É certo que os edifícios, equipamentos, dotações financeiras, recursos humanos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário não são propriedade privada dos burgueses e sequer do ocupante dos cargos ditos públicos. Contudo, esses edifícios, equipamentos, dotações financeiras e recursos humanos são mobilizados, fundamentalmente, para garantir e estimular o processo de acumulação de capital e aumentar a riqueza das famílias burguesas. Tal qual nas duas normas anteriores, a separação entre bens públicos e privados faz diferença, alude a uma situação real, mas, ao mesmo tempo, promete mais do que entrega, produz uma ilusão. Funciona, assim, como toda ideologia: um jogo de *alusão-ilusão* (Althusser, 1967) no qual o segundo termo é o dominante. Afirmar que o operário e o capitalista são igualmente cidadãos, que os cargos burocráticos e eletivos estão abertos a todos e que, como supõe a ideologia da corrupção, os recursos públicos estão separados dos recursos privados é dizer uma meia verdade que torna crível uma “inteira mentira”.

É certo que parte muito importante do orçamento do Estado capitalista é aplicada em educação, saúde e lazer que são usufruídos também pela classe operária. Isso não anula, contudo, a tese anterior segundo a qual os recursos do Estado são utilizados fundamentalmente para manter o processo de acumulação de capital. O Estado capitalista deve a) manter a dominação política da burguesia e b) assegurar as condições econômicas necessárias para o processo de acumulação de capital. Para tanto, necessita, em primeiro lugar, a) fazer concessões à pressão da classe operária, obtendo aquilo que Nicos Poulantzas denominou “um equilíbrio instável de compromisso” que estabilize a dominação de classe e, em segundo lugar, b) necessita manter os trabalhadores em condições intelectuais e físicas minimamente adequadas para que possam se integrar de maneira produtiva no processo de valorização do capital. As funções primordiais do Estado capitalista, garantir a dominação política da burguesia e assegurar as condições econômicas e sociais do processo de acumulação de capital, sobredeterminam todas as políticas desse Estado, inclusive a sua política social. O perfil e o alcance dos direitos trabalhistas e sociais e a introdução de equipamentos coletivos estão subordinados aos interesses políticos da burguesia dentro da correlação política de forças dada.

Portanto, afirmar que a corrupção tem raízes sociais e é parte constitutiva do Estado capitalista pode ser um bom começo, mas está longe de oferecer aos trabalhadores um conhecimento científico que possa guiar uma crítica socialista à corrupção. Essa só começa quando se tem claro que a própria ideia de corrupção é uma figura ideológica burguesa e serve, em primeiro lugar, para encobrir o fato de que as instituições, os equipamentos, os bens e os recursos humanos do Estado capitalista não são “públicos”, mas sim recursos a serviço dos interesses gerais da classe dominante.

Na luta democrática, dependendo da conjuntura, os trabalhadores podem ter interesse em defender a norma burguesa que separa formalmente os bens públicos dos privados, do mesmo modo que têm interesse, também no plano da luta democrática, em defender a igualdade jurídica entre os cidadãos e a abertura dos postos de Estado a indivíduos egressos de todas as classes sociais. Os trabalhadores não podem fechar os olhos para o perigo de regressão para formas de trabalho compulsório, para a criação de obstáculos para que possam acessar a justiça ou para a prática do compadrio e do favor praticado pela classe dominante no preenchimento de cargos públicos. Mas, ao defender a norma burguesa da separação entre bens públicos e privados, entre o cargo e o ocupante do cargo, isto é, ao virar as normas do Estado capitalista e a sua ideologia, contra as próprias práticas burguesas, devem ter consciência de que fazem a disputa no terreno da burguesia e devem saber como fazê-lo, pois esse fato tem consequências.

### **Corrupção e classes sociais**

Vamos, de maneira ensaística, recorrendo a *informações históricas não sistemáticas* e, por intermédio do procedimento da *dedução teórica*, tentar indicar alguns elementos das relações das classes sociais com a corrupção dos agentes do Estado.<sup>4</sup>

A corrupção é um elemento da ideologia burguesa do Estado, mas a burguesia mantém uma relação contraditória ou ambivalente com a prática da corrupção. Até aqui, nenhuma novidade: essa classe social também mantém relação contraditória com a sua democracia. No que tange à corrupção, isso é assim, tanto se considerarmos a relação dos interesses particulares de cada capitalista com a corrupção, quanto se tomarmos em consideração o comportamento de classe da burguesia. No mundo da concorrência capitalista, cada burguês aspira a que todos os seus concorrentes sejam honestos e que a ele seja concedido, diferentemente, a prerrogativa de corromper. Enquanto classe, a burguesia teme a denúncia da corrupção e o combate a essa prática porque teme que tal possa contribuir para revelar, aos olhos da classe operária, a natureza de classe do Estado capitalista. Contudo, na sua luta de fração, que poderíamos dizer se tratar de uma luta fratricida, uma fração da burguesia pode lançar mão do combate à corrupção para combater a hegemonia de uma fração burguesa rival. É isso que presenciamos no

<sup>4</sup> Vamos retomar neste item, mas com modificações, ideias apresentadas em Boito Jr. (2016).



Brasil com a operação Lava Jato: o imperialismo e a fração da burguesia brasileira a ele integrada utilizam politicamente a denúncia de corrupção para destruir a hegemonia que a grande burguesia interna brasileira obteve com os governos do PT. Claro que, ao fazer isso, o capital internacional e a burguesia associada estão assumindo o risco de abrir os olhos da classe operária para o caráter capitalista do Estado, traíndo os interesses maiores do conjunto da classe burguesa. O interesse de fração pode cegar e trair o interesse da classe.

A tese segundo a qual é arriscado para a burguesia denunciar a corrupção poderá soar estranha na conjuntura política atual. Como se sabe, no Brasil e na América Latina, a burguesia tem usado amplamente a denúncia da corrupção como arma política. De resto, atualmente, o imperialismo tem usado sistematicamente a denúncia de corrupção como instrumento político para coagir governos dos países dependentes (Bratsis, 2014). Ocorre que, se ela o faz, é porque se sente segura numa quadra histórica de refluxo do movimento socialista. Em tal situação, a percepção ideológica segundo a qual a corrupção é uma prática desviante e anormal promovida por cidadãos inescrupulosos impõe-se com relativa facilidade. Fosse outra a situação, a denúncia, pelos meios de comunicação da burguesia, da utilização privada e ilegal dos recursos do Estado por empresas capitalistas, por funcionários públicos e por dirigentes de empresas estatais, poderia servir de material precioso para a propaganda socialista sobre o caráter de classe do Estado, e tal propaganda poderia obter grande impacto no meio operário e popular, contribuindo para minar a hegemonia ideológica burguesa. Hoje, os socialistas devem tentar esse caminho, mas suas possibilidades de sucesso são muito menores.

A classe operária tende a rejeitar a corrupção e o faz por motivos e de um modo especificamente operário. Julga-a da ótica de produtor e também da ótica de consumidor. O corrupto ativo ou passivo não produz, é percebido como um parasita, e a sua ação deve ser combatida, também, porque aumenta a desigualdade na distribuição da riqueza. Outra especificidade é que a tendência da classe operária é enxergar a corrupção como um dos “males” existentes na sociedade e no Estado capitalista, mas não o maior deles. A luta contra a corrupção nunca esteve no centro do programa operário. A concentração da propriedade, a concentração da riqueza, a exploração do trabalho e a própria condição privilegiada dos burocratas e dos políticos burgueses profissionais, que são elementos que podem ser vistos como naturais por outras classes sociais, são percebidos, pela classe operária, como fontes das más condições de vida dos trabalhadores. Um juiz de direito, no Brasil, receber remuneração inicial de trinta salários mínimos e poder atingir, ao longo da carreira, ganho mensal de cerca de 140 salários ou mais e, no caso dos desembargadores, como ocorre em Minas Gerais, 235 vezes o salário mínimo poder ser legal ou admitido como tal são fatos percebidos pelos operários como algo tão revoltante quanto a prática corrupta de diretores da Petrobrás; podemos aventar que se passa o mesmo com o sentimento do trabalhador diante das benesses que o Estado concede, legalmente, aos grandes capitalistas. Apenas um exemplo



óbvio: os custos bilionários da rolagem da dívida pública são perfeitamente legais. Essa legalidade, no entanto, evidencia que a separação entre patrimônio público e propriedade privada, própria do Estado capitalista, é relativa e pode revoltar os trabalhadores tanto quanto a corrupção. Não é por acaso que ao longo da história do capitalismo nenhum movimento operário organizado, seja a corrente de orientação anarcossindicalista, tradeunionista ou socialista, jamais fez da luta contra a corrupção uma peça central, ou sequer importante, do seu programa político.

A classe social que mantém uma relação unívoca e preferencial com a bandeira da luta contra corrupção, percebida como mal absoluto da sociedade (capitalista), é a classe média. É o mal absoluto para o qual a classe média prescreve o remédio da reforma jurídica e moral. Tal postura provém da condição econômica e da ideologia meritocrática que caracterizam essa classe social. A crítica da classe média à organização social capitalista baseia-se na aspiração do reconhecimento do chamado critério do mérito individual. O meritocratismo é uma ideologia que valoriza não o trabalho em geral, como o faz a ideologia burguesa da ascensão pelo trabalho, mas, sim, o trabalho não manual e estigmatiza o trabalho manual (Saes, 1977). Trata-se, na verdade, de uma versão, produzida pelos trabalhadores não manuais, da ideologia burguesa do culto mistificador do trabalho como instrumento de ascensão social. As diferenças sociais são concebidas, no quadro da ideologia meritocrática, como resultado das diferenças individuais de dons e méritos de cada um. O trabalho não manual seria o apanágio daqueles cuja trajetória escolar longa e bem-sucedida comprovaria sua superioridade e méritos. É uma ideologia que apresenta uma visão deformada da desigualdade social e deformada de tal maneira que justifica vantagens salariais e sociais dos trabalhadores de classe média – deformar e justificar são as funções gerais da ideologia burguesa e pequeno-burguesa. Pois bem, essa ideologia tem um terreno particular e privilegiado de realização: o Estado capitalista.

A burocracia do Estado de tipo capitalista organiza-se, formalmente, com base na competência exigida para cada cargo e função presente na hierarquia do Estado, e suas instituições são um local privilegiado de emprego da classe média. O recrutamento para os cargos do Estado, ao contrário do que ocorria nos Estados pré-capitalistas, dá-se por concurso (considerado) público, com verificação – ideologicamente enviesada – de mérito. O caráter formalmente público das instituições do Estado capitalista é um ícone para os burocratas de classe média, não pode ser maculado pelo poder econômico, terreno em que, de resto, os indivíduos pertencentes à classe média veem-se em desvantagem frente aos capitalistas. Como legitimar os vencimentos altíssimos, tanto para o padrão salarial brasileiro como para o internacional, de juizes e procuradores se as regras do meritocratismo e do burocratismo forem violadas pela prática do compadrio, do clientelismo e pela troca e venda de favores? Para a classe média, o mal não reside nas regras de organização burocrática do Estado que criam segmentos parasitários e privilegiados, mas, sim, na violação dessas regras pela prática da corrupção.

Claro que um cidadão de classe média pode aceitar de bom grado um emprego público bem remunerado que lhe seja oferecido por padrinho político, do mesmo modo que um burguês não hesitará em violar a propriedade alheia para aumentar a sua. De resto, nas práticas corruptas, encontramos, no mais das vezes, um funcionário de classe média desrespeitando as normas do Estado e um burguês violando, de alguma forma, a propriedade alheia. Mas o que temos aí são interesses individuais de membros de uma classe que podem se chocar com os interesses e a ideologia da classe à qual esses indivíduos pertencem. Tais fatos não negam, portanto, que à classe média interessam as regras do burocratismo, do mesmo modo que ao burguês interessam as normas que protegem a propriedade privada.

Não é, portanto, por acaso ou por alguma particularidade da formação social brasileira, que sucessivos movimentos sociais e políticos de classe média tenham na denúncia da corrupção um ponto central do seu programa. Desde o Movimento Tenentista, que fazia uso político da denúncia de corrupção num sentido progressista, até a operação Lava Jato, que obteve e ativou o apoio das grandes manifestações conservadoras da alta classe média brasileira pelo impeachment, a tendência da classe média é privilegiar o uso político da denúncia de corrupção, mas sempre ligando essa denúncia a um objetivo político que transcende a corrupção, mesmo quando, no nível do discurso, tais movimentos apresentam a corrupção como o mal maior a ser combatido (Martuscelli, 2016). A classe média tem por que se identificar com a denúncia da corrupção e essa sua disposição espontânea permite mais facilmente que ela apresente os seus interesses particulares como se fossem gerais. A revolta operária contra a corrupção que, como vimos, não se nutre dos mesmos valores que a classe média, é, contudo, o elemento com o qual a classe média conta para ampliar a base de sustentação dos seus interesses e de sua ação política.

## Conclusão

A corrupção é uma noção ideológica integrante da ideologia do Estado de tipo capitalista: a ideologia que apresenta tal Estado como se fosse uma instituição pública quando ele é, de fato, uma instituição de classe.

Os socialistas não podem se calar diante da prática da corrupção, mas devem denunciá-la da perspectiva da classe operária: a corrupção é apenas um dos aspectos e também um dos sintomas da separação meramente formal entre o público e o privado estabelecida pelo Estado capitalista.

A crítica operária da corrupção é apenas uma parte da crítica à natureza de classe do Estado capitalista.

## Referências bibliográficas

- ALTHUSSER, L. La filosofía como arma de la revolución. *Cuadernos de Pasado y Presente*. Córdoba: Siglo Veintiuno Editores, 1967.
- ANDERSON, P. *Les Passages de l'antiquité au féodalisme*. Paris: François Maspero, 1977. [Ed. Bras.: *Passagens da Antiguidade ao feudalismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2016.]

- ANDERSON, P. *El Estado absolutista*. México: Siglo Veinteuno Editores, 1979.
- BOITO JR., A. “Estado e transição ao capitalismo: feudalismo, absolutismo e revolução política burguesa”. In: BOITO JR., A. *Estado, política e classes sociais*. São Paulo: Editora Unesp, 2007.
- \_\_\_\_\_. Lava Jato, classe média e burocracia de Estado. *Princípios*, n.142, p.29-35, 2016.
- \_\_\_\_\_.; SAAD-FILHO, A. State, State Institutions, and Political Power in Brazil. *Latin American Perspectives*, v.1, p.1-20, 2016.
- BRATSIS, P. Political Corruption in the Age of Transnational Capitalism: from the Relative Autonomy of the State to the White Man’s Burden. *Historical Materialism*, n.22 (1), p.105-128, 2014.
- CROIX, G. E. M. de Ste. *The Class Struggle in the Ancient Greek World*. 3.ed. Londres: Duckworth, 1997.
- FINLEY, M. *A economia antiga*. Porto: Afrontamento, 1980.
- GOUBERT, P. “Un Problème mondial: la venalité des offices”. *Annales*, v.8, 1953.
- MARTUSCELLI, D. As lutas contra a corrupção nas crises políticas brasileiras: 1992, 2005, 2015. Mimeo, 2016.
- MILIBAND, R. *O Estado na sociedade capitalista*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.
- MOSSÉ, C. *Atenas: a história de uma democracia*. Brasília: Editora da UNB, 1979.
- POULANTZAS, N. *Pouvoir politique et classes sociales*. Paris: François Maspero, 1968.
- ROSTOVITZEFF, M. *História de Roma*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.
- SAES, D. “Classe média e políticas de classe (uma nota teórica)”. *Contraponto*, n.2, p.96-103, 1977.
- \_\_\_\_\_. “O conceito de Estado burguês”. In: SAES, D. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. 2.ed. Campinas: Editora do IFCH, 1998.
- WEBER, M. *Economia e sociedade*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, v.2, 1999.

## Resumo

A ideia de corrupção é parte da ideologia burguesa do Estado capitalista. Ela supõe que as instituições desse tipo de Estado são, de fato, públicas, e não instituições de classe. As classes sociais – burguesia, classe média e classe operária – têm posições distintas diante da prática da corrupção. Os socialistas precisam fazer a análise crítica da ideologia da corrupção.

**Palavras-chave:** corrupção, ideologia, Estado capitalista, classes sociais.

## Abstract

The idea of corruption is part of the bourgeois ideology of the capitalist state. It assumes that the institutions of this type of state are, in fact, public and non-class institutions. Social classes – bourgeoisie, middle class and working class – have different positions on the practice of corruption. Socialists need to make a critical analysis of the ideology of corruption.

**Keyword:** corruption, ideology, capitalist state, social classes.

CONSULTE A BIBLIOTECA VIRTUAL DA *CRÍTICA MARXISTA*

<http://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista>

# CRÍTICA marxista

**Engels editor de *O capital***

Michael Heinrich

**Sobre o conceito marxista de crise política**

Danilo Enrico Martuscelli

**Trabalho complexo e valor**

Gastón Caligaris

**Populismo na América Latina**

André Kaysel Velasco e Cruz

**O Brasil dos gramscianos**

Alvaro Bianchi

**A Europa em tempo de crise**

Marcello Musto

# 43